



## COMUNICADO

Considerando, a necessidade por parte da Administração Pública Municipal em adequar o presente certame de Pregão Presencial de nº 003/2019, as suas novas necessidades, determino o cancelamento temporária do mesmo para que sejam feitas as adaptações necessárias, tanto pelo setor jurídico, como de licitações e contratos, que devem tomar as atitudes para regularização do mesmo no prazo de até (oito) dias.

Areias, 11 de fevereiro de 2019.

Paulo Henrique de Souza Coutinho

Prefeito Municipal

Ciente:

Thiago Bernardes França

OAB/SP 195.265